

DECRETO Nº 2096, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0028.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVIS-19
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 85.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 167.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0028.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVID-19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.336,65

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVID-19
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ... R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 65.505,82
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 560.342,47

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 552.342,47** e as dotações que segue:

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços de Atenção Básica (PIES,NASSB, OFIC.TERAP)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Abril de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.